



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

## **EDITAL CPE/PI Nº 05, DE 11 DE SETEMBRO DE 2021.**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão - CPE do *Campus* Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no EDITAL PROEXC Nº 17, RETIFICADO PELO EDITAL PROEXC Nº 21, DE 29/07/2021

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* PRINCESA ISABEL, juntamente com o(s) coordenador(es) da propostaS aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

## 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	11/09/2021
Impugnação do Edital	11/09/2021
Inscrições	12/09/2021
Período de seleção	13/09/2021
Resultado Preliminar	14/09/2021 (11h00)
Interposição de Recursos	15/09/2021
Resultado Final da Avaliação	16/09/2021 (aceite de participação no suap inicio das atividades )

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail da coordenação de extensão ([cpe.pi@ifpb.edu.br](mailto:cpe.pi@ifpb.edu.br)) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

### 3 DOS REQUISITOS

#### 3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;

h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB - Princesa Isabel	10 (dez) horas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Discente médio /Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB -Princesa Isabel	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

**Tabela 2. Das vagas**

<b>Título do projeto</b>	<b>Requisitos</b>	<b>nº de vagas por modalidade</b>	<b>Coordenador</b>
BIBLIOTECA HUMANA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA (BABHI) do NEABI - IFPB campus Princesa Isabel	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar matriculado em um dos cursos superiores do campus;</li><li>2. Comprovar que já realiza/participa de atividades voltadas para questões Étnico-raciais dentro ou fora do IFPB (1 pt por atividade comprovada);</li><li>3. Terão prioridade pessoas pardas, negras e/ou indígenas, sendo necessário preenchimento da autodeclaração racial, em anexo.</li></ol>	1 vaga discente graduação	Maria Leopoldina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

“(Re)Existir: O Enfrentamento à Violência Doméstica no cenário da COVID-19 no Município de Princesa Isabel - PB”	Estar matriculado no curso superior do campus ou especialização	1 vaga discente superior	Karoline Campos
Memórias Narrativas: A cidade como espaço de narração	Estar regularmente matriculado no ensino médio integral - IFPB  Morar na cidade de Princesa Isabel/PB ou região circunvizinha.	2 discentes: ensino médio	Klérison Christy Vital Santos
Trilha Financeira: fortalecendo os pequenos negócios	Estar regularmente matriculado em curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)	01 vaga discente superior	Renata Braga Berenguer de Vasconcelos

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulários próprios conforme item 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção estão descritos a seguir e foram debatidos entre a coordenação de extensão e os coordenadores dos projetos.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação no quesito participação em projetos;
- b) Maior pontuação na entrevista
- c) Maior idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

8.4 A inscrição e seleção do projeto **Trilha Financeira: fortalecendo os pequenos negócios** serão realizados da seguinte forma:

8.4.1 Para realizar a inscrição no projeto Trilha Financeira: fortalecendo os pequenos negócios, o estudante deverá acessar a plataforma <https://forms.gle/52LXdCi8eTzs33sv9>, preenchendo as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordando com as normas deste Edital.

8.4.2 As inscrições deverão ser realizadas até às 23h e 59min do dia 12/09/2021.

8.4.3 Para o projeto Trilha Financeira: fortalecendo os pequenos negócios, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO	FORMATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO
Coeficiente escolar	Assíncrona	50 pontos	Classificatória
Prova online	Síncrona	50 pontos	Classificatória

8.4.3.1 CRITÉRIO: RENDIMENTO ESCOLAR. O cálculo da pontuação é realizado da seguinte forma:  $(\text{Coeficiente de Rendimento Escolar} \times 50) / 100$ . O estudante deverá anexar o Histórico Escolar emitido pelo SUAP, constando o Coeficiente de Rendimento, no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

O aluno de primeiro período que não possua seu rendimento escolar consolidado terá sua pontuação nesta etapa zerada, porém continuará participando das demais etapas do processo seletivo.

8.4.3.2 CRITÉRIO: PROVA ONLINE. A prova online tem como objetivo avaliar o conhecimento do estudante sobre temas ligados à área financeira. A prova online será realizada na data 13/09/2021 às 14 horas por meio do seguinte link do Google Meet: [meet.google.com/zme-wvvr-etr](https://meet.google.com/zme-wvvr-etr)

A prova terá duração máxima de 30 minutos e os estudantes deverão permanecer com a câmera ligada durante a sua realização.

Durante a realização da prova, só será permitida a presença dos estudantes inscritos na seleção na reunião do Google Meet.

8.4.4 RESULTADO FINAL: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório de notas obtidas nos critérios de análise de coeficiente escolar e prova online.

8.4.4.1 O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo será considerado classificado e será convidado para participar como bolsista, os demais com maiores notas subsequentes farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

8.4.4.2 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- Maior nota na prova online;
- Maior CRE.

8.5 A inscrição e seleção do projeto “**Biblioteca Humana Afro-Brasileira e Indígena (BABHI) do NEABI - IFPB**” serão realizados da seguinte forma:

8.5.1 Para realizar a inscrição no projeto “Biblioteca Humana Afro-Brasileira e Indígena (BABHI) do NEABI - IFPB”, o estudante deverá acessar este link <https://us.docworkspace.com/d/sIOLT9us8xaXqiQY> com o e-mail institucional, preenchendo as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordando com as normas deste Edital.

8.5.2 As inscrições deverão ser realizadas até às 23 horas e 59 min de 12/09/2021.

8.5.3 Para o projeto “Biblioteca Humana Afro-Brasileira e Indígena (BABHI) do NEABI - IFPB”, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO	FORMATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO
Coeficiente escolar de rendimento	Assíncrona (Histórico emitido via SUAP)	6 pontos	Classificatória
Entrevista	Síncrona	10 pontos	Classificatória





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

Comprovantes de participação em projetos étnico-raciais	Assíncrona	3 pontos	Classificatória
Pessoas afrodescendentes ou indígenas	Assíncrona (autodeclaração em anexo)	1 ponto	Classificatória

8.5.3.1 CRITÉRIO: ENTREVISTA: O objetivo desta etapa é avaliar a aproximação do discente com a temática, analisando sua experiência prática e conceitual sobre os conceitos abordados na pesquisa. Na entrevista também será visto as motivações, assim como o interesse por pesquisa e cultura do estudante.

8.5.3.1.1 Homologação dos inscritos: A lista dos inscritos será disponibilizada no dia 14/09/2021.

8.5.3.1.2 Entrevistas: As entrevistas serão realizadas no dia 13/09/2021, possivelmente pelo período da manhã e/ou tarde, a depender da quantidade de inscrições.

8.5.4 RESULTADO FINAL: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório de notas obtidas nos critérios de análise já elencados, sendo a nota máxima total de 20 pontos.

8.5.4.1 O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo será considerado classificado e será convidado para participar como bolsista, os demais com maiores notas subsequentes farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas ou se tiverem interesse em atuar como voluntário.

8.5.4.2 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- Maior nota entrevista
- Pessoas afrodescendentes ou indígenas

8.6 A inscrição e seleção do projeto "**Memórias Narrativas: A cidade como espaço de narração**" serão realizados da seguinte forma:

8.6.1 Para realizar a inscrição no projeto "Memórias Narrativas: A cidade como espaço de narração", o estudante deverá acessar este link <https://forms.gle/U8badyrBMUxyL9X68> com o e-mail institucional, preenchendo as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordando com as normas deste Edital.

8.6.2 As inscrições deverão ser realizadas até às 23 horas e 59 min de 12/09/2021.

8.6.3 Para o projeto "Memórias Narrativas: A cidade como espaço de narração", serão adotados os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO	FORMATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO
Coefficiente escolar de rendimento	Assíncrona (Histórico emitido)	5 pontos	Classificatória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

	via SUAP)		
Entrevista	Síncrona	15 pontos	Classificatória

8.6.3.1 CRITÉRIO: ENTREVISTA: O objetivo desta etapa é avaliar a aproximação do discente com a temática, analisando sua experiência prática e conceitual sobre os conceitos abordados na pesquisa. Na entrevista também será visto as motivações, assim como o interesse por pesquisa e cultura do estudante.

8.6.3.1.1 Homologação dos inscritos: A lista dos inscritos será disponibilizada no dia 14/09/2021.

8.6.3.1.2 Entrevistas: As entrevistas serão realizadas no dia 13/09/2021, possivelmente pelo período da manhã e/ou tarde, a depender da quantidade de inscrições.

8.6.4 RESULTADO FINAL: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório de notas obtidas nos critérios de análise já elencados, sendo a nota máxima total de 20 pontos.

8.6.4.1 O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo será considerado classificado e será convidado para participar como bolsista, os demais com maiores notas subsequentes farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas ou se tiverem interesse em atuar como voluntário.

8.6.4.2 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- Maior nota entrevista
- Pessoas afrodescendentes ou indígenas.

8.7 A inscrição e seleção do projeto “(Re)Existir: O Enfrentamento à Violência Doméstica no cenário da COVID-19 no Município de Princesa Isabel - PB” serão realizados da seguinte forma:

8.7.1 Para realizar a inscrição no projeto “(Re)Existir: O Enfrentamento à Violência Doméstica no cenário da COVID-19 no Município de Princesa Isabel - PB”, o estudante deverá acessar este link <https://bit.ly/3EaQnqH> com o e-mail institucional, preenchendo as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordando com as normas deste Edital e uma entrevista via google meet.

8.7.2 As inscrições deverão ser realizadas até às 23 horas e 59 min de 12/09/2021.

8.7.3 Para o projeto “(Re)Existir: O Enfrentamento à Violência Doméstica no cenário da COVID-19 no Município de Princesa Isabel - PB”, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

Crítérios da entrevista	Pontuação
Comunicação	Até 10 pontos
Conhecimento prático de ações extensionistas	Até 10 pontos
Proatividade	Até 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

Experiência em projetos dá área da proposta	Até 20 pontos
<b>Total</b>	<b>Até 50 pontos</b>

8.7.4 Os links da entrevista serão enviados via e-mail aos inscritos na seleção.

8.8 Será permitida apenas uma única inscrição em qualquer dos projeto.

8.8.1 Observada a inscrição do discente em mais de um projeto para disputa da bolsa, será desclassificado.

8.8.2 Em caso de mais de uma inscrição em um mesmo projeto, será considerada válida a última inscrição enviada via formulário.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.1.1** As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

**1.1** 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e a coordenadora do projeto do *campus Princesa Isabel*.

Princesa Isabel/PB, 11 de setembro de 2021.

**ANDRÉ DE BRITO SOUSA**

COORDENADOR DE PESQUISA EXTENSÃO IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL

PORTARIA 133/2018